

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 005/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E INDÚSTRIA E PARIZOTTO COMÉRCIO DE MATERIAL ELEÉTRICO LTDA. ME. - CNPJ n° 00.088.597/0001-78 (conforme Processo de Dispensa de Licitação n° 006/2014)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: PARIZOTTO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. ME. – CNPJ 00.088.597/0001-78, com sede na Rua dos Rubis, 425, Jardim Bela Vista, na cidade de Carambeí— Paraná, por seu Representante Legal Sra. Leni Aparecida Parizotto Vieira, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – <u>OBJETO DO CONTRATO</u>: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes como lâmpadas fluorescentes, torneiras, serrote, tesoura de poda, entre outros, conforme descritos na Dispensa nº 006/2014 da Câmara Municipal de Carambeí.

CLÁUSULA SEGUNDA – <u>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u>: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$ 1.179,67 (um mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE. A dotação orçamentária será a 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente, subelemento 4.4.90.52.34.00 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos, e 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.24.00 – Material para manutenção de bens imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – <u>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>: A CONTRATADA compromete-se a entregar todos os produtos descritos em seu orçamento e constante no processo licitatório nº 006/2014 - dispensa, conforme as especificações e designações da Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná, e garantirem a procedência dos mesmos, assim como a qualidade, devendo trocar qualquer produto que tenha apresentado ou venha a apresentar defeito quando solicitados, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao procedimento licitatório – Dispensa nº 006/2014, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA QUARTA — DA VALIDADE DO CONTRATO: Este contrato tem validade até o dia de entrega da mercadoria e posterior pagamento das mesmas, atendendo aos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 10 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE

ARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ ador JEVERSON GOMES DA SILVA

PARIZOTTO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. ME

CNPJ N° 00. 88.597/0001-78
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

RG n°

Nome:

Rg nº